



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

EDITAL Nº 002/2016 PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

O *Campus* Barra de São Francisco, através do presente edital, informa que se encontram abertas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA, **pelo prazo de 5 dias letivos, a contar do dia 16 de agosto de 2016, das 13:00 às 21:00**, as inscrições para o concurso de seleção de 02 monitores, para atuarem nas disciplinas relacionadas na Tabela 1, pelo prazo de 1 (um) período letivo, em conformidade com o Regimento de Monitoria do *Campus* Barra de São Francisco, portaria 044, de 17 de março de 2015.

Tabela 1. Relação das vagas de monitores.

Disciplina	Número de Vagas Remuneradas	Número de Vagas Voluntárias	Turno da Monitoria
Matemática Financeira, Matemática Básica e Finanças	01	00	Vespertino
Informática e Estatística	01	00	Vespertino

1. Poderá inscrever-se qualquer estudante regularmente matriculado no *Campus* Barra de São Francisco, que atenda às especificações do Regimento próprio.
2. São compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:
 - a) Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas em que estiver regularmente matriculado;
 - b) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
 - c) Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
 - d) Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - e) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
 - f) Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
 - g) Entregar para o Coordenadoria de Assistência Estudantil, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
 - h) Entregar ao Coordenadoria de Assistência Estudantil, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e do professor da disciplina;
 - i) Encaminhar, em caso de desistência, ao Coordenadoria de Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
 - j) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
 - l) apresentar justificativa, por escrito, ao Coordenadoria de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
 - m) Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no Programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos

responsáveis.

Parágrafo Único – em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Conselho de Ética.

3. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, formada por no mínimo 2 (dois) servidores, sendo um deles o professor da disciplina.

4. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

a) análise do desempenho escolar do estudante, levando em consideração média na disciplina que irá atuar ou disciplina definida como pré-requisito e, a critério da Comissão Examinadora, a média global do período anterior e o coeficiente de rendimento, bem como verificar se o estudante possui registros de indisciplina no âmbito do Ifes, com valor de 0,0 a 50,0 pontos:

b) prova escrita, prática ou entrevista, a critério da Comissão Examinadora, com valor de 0,0 a 50,0 pontos. No caso de prova escrita ou prática, o conteúdo programático e a referência bibliográfica serão publicados no edital.

Parágrafo único: Caso o estudante não tenha cursado a disciplina objeto da monitoria, a comissão examinadora, sob anuência do professor solicitante, poderá realizar o processo de seleção dispensando a etapa descrita no item “a” desse artigo.

5. Estarão classificados os alunos com rendimento mínimo de 60 por cento somando-se as notas das etapas *a* e *b*, sendo que a classificação será realizada segundo a ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo. A comissão examinadora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o término da etapa *b* para apresentar o resultado final (soma das notas das etapas *a* e *b*) às Coordenadorias de Curso, que farão a divulgação do resultado contendo a nota final global no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Em caso de dispensa da etapa “a” descrita no item 4, a nota atribuída será aquela obtida pelo candidato no procedimento descrito no item 4 “b”.

Parágrafo único – em caso de empate no processo seletivo, o desempate se dará primeiro por maior nota na etapa *b*. Persistindo o empate, será levado em consideração o melhor desempenho na disciplina para a qual se inscreveu.

6. A divulgação dos resultados far-se-á 6 (seis) dias úteis após a realização da última avaliação.

7. O concurso terá validade por um período letivo.

8. Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada será concedido um auxílio de monitoria, no valor de R\$ 300,00.

9. As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:

a) pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, sendo convidados de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo;

b) pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.

10. O monitor voluntário exercerá as mesmas atividades do monitor que recebe o auxílio financeiro, sem direito a qualquer aporte financeiro para esse fim.

11. Os critérios de avaliação, as datas e horários de realização dos exames, os conteúdos programáticos, as bibliografias das disciplinas e as instruções complementares estão dispostos no ANEXO I do edital.

Barra de São Francisco, 10 de agosto de 2016.

Jean Rubyo de Oliveira Lopes

Diretor-geral

Portaria nº 1.628 de 14 de agosto de 2014

ANEXO I

Critérios de Avaliação por disciplina

Disciplina	Critério de Avaliação	
	Etapa b	Data/Período
Matemática Financeira, Matemática Básica e Finanças	Prova escrita - 100 pontos	Agendar
	Entrevista- 50 pontos	Agendar
Informática e Estatística	Prova prática - 30 pontos	Agendar
	Entrevista - 20 pontos	Agendar

1 – Conteúdos Programáticos

Matemática Financeira, Matemática Básica e Finanças:

Conteúdo: Porcentagem, juros simples e compostos e manuseio da Hp 12c.

Informática Básica e Estatística:

Informática:

Editor de texto e planilha eletrônica.

Estatística:

Distribuição de frequência, Técnicas de amostragem, média, moda e mediana.

2 – Bibliografia:

Matemática Financeira, Matemática Básica e Finanças:

Apostila de Matemática Financeira (disponibilizada no sistema acadêmico).

TOSI, Armando José. **Matemática Financeira: com utilização da HP-12C**. Edição Compacta. São Paulo: Atlas, 2009.

Informática Básica e Estatística:

ARAUJO, P. S., LibreOffice Writer – Liberdade para criar e editar textos. 1.ed. São Paulo. Editora Viena, 2015.

CRESPO, A. A., Estatística fácil. 8. ed. São Paulo. Editora Saraiva. 1991.

DARIO, A. L., LibreOffice Calc – Inovando as Planilhas Eletrônicas. 1.ed. São Paulo. Editora Viena, 2015.

DOWNING, D. Estatística Aplicada. 2. Ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2005.

SIMAO, D. H., LibreOffice Impress – Desenvolvendo Apresentações. 1.ed. São Paulo. Editora Viena, 2015.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
EDITAL Nº 002/2016

DADOS DO CANDIDATO

Nome do estudante: _____ Turma _____

CPF: _____._____._____-____ N° Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula N°: _____

Telefone: ____-____-____ Celular: ____-____-____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Nome(s) do(s) Componente(s) Curricular(es):

1ª opção _____

2ª opção _____

Turno da monitoria (pode ser marcada mais de uma opção):

Matutino () Vespertino () Noturno ()

Local: _____

Data: _____

Assinatura do estudante: _____